

# DIÁRIO OFICIAL

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 805 de 01 de junho de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 805 de 01/06/2009)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: CREATIVE CONCEPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Processo: 4539/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de chapéu country

Valor: R\$ 4.740,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

**Empresa: EDITORIAL VITIELLO LTDA** 

Processo: 3168/2009 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Adesivo da Guarda Municipal

Valor: R\$ 540,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITAM

DOMISSANITÁRIOS LTDA

Processo: 4641/2009 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Raticida

Valor: R\$ 3.212,80

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: RECARREGUE CENTER MATERIAL DE INFORMÁTICA E

FOTOGRÁFICO LTDA

Processo: 4640/2009 – Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

Valor: R\$ 732,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO

Processo: 4640/2009 — Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

Valor: R\$ 400,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: CARPAL MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDA Processo: 4354/2009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de material para manutenção de saneamento nos logradouros

públicos.

Valor: R\$ 2.028,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA Processo: 4354/2009 – Secretaria Municipal de Servicos Públicos

Objeto: Aquisição de material para manutenção de saneamento nos logradouros

públicos.

Valor: R\$ 4.380,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: AGROPECUÁRIA HIROSHI WATANABE LTD A Processo: 4177/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de caixas de papelão.

Valor: R\$ 770,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

### PORTARIA Nº 082/2009 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 5217/2004 de 14/09/2004

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e de Contribuição da servidora **ERLI DA CONCEIÇÃO CANEDO**, matrícula nº 307/01,PROFESSOR "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1974 a 24/05/1989
- 2) 01/03/1990 a 14/04/1991

Correspondendo a 16 (dezesseis) ano, 09 (nove) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

CARLOS MIDOSI DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: STP - Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELLA -Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas -FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)-Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO- Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: CIRO MATOS CARIUS

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL- Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM- Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS \* VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - R.J. - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br www.patydoalferes.rj.gov.br

### PORTARIA Nº 083/2009 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 6232/2007 de 03/08/2007

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e de Contribuição do servidor **VALDIR FRANCISCO MONSORES** , matrícula nº 182/01, ARÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , lotado na Sec retaria Munici pal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 02/03/1971 a 16/09/1971
- 2)

Correspondendo a 16 (dezesseis) ano, 09 (nove) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

CARLOS MIDOSI DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONTRATO 022 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CLÍNICA UROS** – **UROLOGIA & OFTALMOLOGIA LTDA- ME**, para a realização de exames de estudo urodinâmico e uretrocistoscopia, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 17 de março de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal





#### DECRETO N.º 2.966 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRI BUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### **DECRETO:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.624,90 (Oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

FONTE = 000 R\$ 8.624,90

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 - Realização da XXX Festa do Tomate.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	8.624,90	
------------------------------------	--	-----	----------	--

Art. 2° - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4° da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 - Realização da XXX Festa do Tomate.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 8.624,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA Assessora Executiva de Planejamento, Orçamento e Controle GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Convite n.º 001/09 — SMICT que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ROLETAS ELETRÔNICAS E CARTÕES MAGNÉTICOS COM INFORMATIZAÇÃO ONLINE, PARA CONTROLE DE SISTEMA DE ACESSO À FESTA DO TOMATE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, realizada em 22/05/2009, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2009.

Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DECRETO LEGISLATIVO N.º 376/2009.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:** 

Art. 1° - Fica instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade específica de apurar os fatos ocorridos na aquisição pelo Poder Executivo do Imóvel localizado na Rua Irineu Reis, 659, Granja Califórnia, Paty do Alferes - RJ , concluída no processo administrativo 1427/2008 , conforme requerimento feito pelo Nobre Vereador Eunício Teixeira dos Santos.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o *caput*, será composta por (05) cinco Vereadores, indicados neste ato pelo Presidente da Câmara, assegurada a representação proporcional partidária.

Parágrafo Segundo – A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata este artigo, será composta pelos Vereadores Eunício Teixeira dos Santos , Margarida Soares , César da Costa Maciel , Sebastião Carius de França e Adriana Couto Barros.

Parágrafo Terceiro – A presidência da Comissão será exercida pelo Vereador Eunício Teixeira dos Santos e a Relatoria será Exercida pelo Vereador Margarida Soares.

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos é fixado em 120 (cento e vinte dias) dias, prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos, de acordo com o parágrafo 2° do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3° - Concluído o s trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal, relatório circunstanciado com suas conclusões que será apresentado em Plenário para aprovação.

Art. 4º - Indicando o relatório a tomada de medidas legislativas, este deverá estar acompanhado de devido projeto dispondo sobre a matéria, nos termos do artigo 141 e parágrafos do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 5° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de junho de 2009.

CÉSAR DA COSTA MACIEL PRESIDENTE - INTERINO

ADRIANA COUTO BARROS 1º SECRETÁRIO EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO





### DECRETO Nº 2967 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3412/2009 de 22/04/2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º) – Remanejar 01 (uma) vaga do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, juntamente com o seu ocupante, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA para a S ECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º) – Fica alterada a lotação do servidor **NEEMIAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1122/01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 3°) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL Nº 027/2009 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca o Candidato relacionado no Anexo Único, para preenchimento de vaga destinada a portador de deficiência, a se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 08 de Junho de 2009.

### O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

Carlos Midosi da Rocha Secretário Municipal de Administração SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL		
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO				
124	8083	ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	78,00		

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do Convite n.º 010/09 – SMCT, que tem como objeto a OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, de acordo com a solicitação da Secretaria municipal de Cultura e Turismo, resolve proclamar vencedora a empresa:

**? GRACO SOM LTDA,** efetuou sua proposta de preços no valor unitário de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), totalizando o valor de R\$ 47.000,00 ((quarenta e sete mil reais).

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

Comissão Permanente de Licitação

### PORTARIA Nº 416/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 4773/2009 de 29/05/2006;

### RESOLVE:

Art. 1°) - Exonerar a pedido **ELIAS DA COSTA ABREU**, matrícula nº 705/01, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** "B", pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º) – Cessa a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – FG. 2.

Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2009.

RACHID ELMÔR PREFEITO MUNICIPAL





### PORTARIA Nº 419/2009 - G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4234/2009 de 14/05/2009:

### **RESOLVE:**

Art. 1°) - Exonerar a pedido, ROMILDO DE SOUZA PINTO, matrícula nº 719/02, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE AÇÕES E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS símbolo DAS-4. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

Art. 2°) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2009.

RACHID ELMÔR PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 420/2009 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 140/97, alterada pela Lei Municipal nº 377, de 27 de janeiro de 1997;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0117/2009 de 22/05/2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 4591/2009;

### **RESOLVE:**

Art. 1°) – Nomear em continuidade a Portaria nº 329/2007 G.P. com alteração dos membros na área G overnamental para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, os novos membros abaixo relacionados.

### **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

1 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Titular: Ciro Matos Carius Suplente: Miriam de Lucena Oliveira

### **ÁREA GOVERNAMENTAL:**

1 - Gabinete do Prefeito:

Titular: Marcela Penna Carvalho

Suplente: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa

### 2- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Roseli Vianna Barros

Suplente: Alessandra Maria Pereira

### 3- Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle

Titular: Marcelo Costa de Carvalho

Suplente: Cristiane Gatti

Art. 2º) - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 329/2007 G.P.

Art. 3º) – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2009.

#### RACHID ELMÔR PREFEITO MUNICIPAL

Resolução FT nº 02 de 01 de junho de 2009

Dispõe sobre o ingresso de Policiais Federais, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, e demais autoridades que possuam porte legal, bem como, sobre a vedação do ingresso de qualquer pessoa portando arma de fogo no Parque de Exposição aonde se realizará a Festa do Tomate de 2009.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes Excelentíssimo Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso de Policiais Federais, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando dispositivo legal que veda o ingresso de pessoas armadas em locais de grande concentração de público.

Considerando o disposto no Art. 34° da Lei Federal nº 10.826/2003 que dispõe:

"Art ° 34 – Os promotores de eventos em locais f echados, como aglomeração superior a 1000 (hum mil) pessoas, adotaram, sob pena de responsabilidade, as providenciais necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do Art 5° da Constituição Federal."

Considerando o disposto no art°. 26 e parágrafos 1° e 2° do Decreto n° 5.123/2004 que dispõe:

"Arto". 26 — O titular de Porte de Arma de Fogo não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza.

Parágrafo 1º - A inobservância do disposto neste artigo implicará na cassação do Porte de Arma de Fogo e na apreensão da arma, pela autoridade competente, que adotará as medidas legais pertinentes.

Parágrafo 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo, quando o titular do Porte de Arma de Fogo esteja portando o armamento em estado de Embriaguez ou sob efeito de d rogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor."

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Os Policiais Federais, os Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, os Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e o Bombeiro Militar do Estado Do Rio de Janeiro têm garantido a entrada gratuita, sem direito a acompanhante, no Parque de Exposição Amaury Monteiro Pullig durante a realização da Festa do Tomate de 2009.
- Art. 2° É vedado o ingresso de qualquer pessoa, inclusive a dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, portanto arma de fogo excetuando-se o servidor que estiver em cumprimento de ordem legal emitida por Autoridade competente, ou seja, efetivamente em serviço.

Parágrafo Único - Para os servidores elencados no artigo 1º desta Resolução, e demais autoridades que tenham o porte permitido, ficará assegurado o acautelamento das referidas armas de fogo, em local a ser indicado pela empresa responsável pela segurança do evento - DECIMUS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, sob sua única e total responsabilidade.

- Art. 3° No caso de servidor que, portando arma de fogo e estiver em cumprimento de ordem legal emitida por Autoridade competente, em serviço, o referido servidor deverá se identificar ao funcionário responsável devidamente designado para tal ato e será conduzida a local especial, aonde as documentações pessoais e da arma serão verificadas por um policial militar ou por um policial civil.
- Art. 4° Após a verificação da documentação mencionada no artigo anterior , os dados pessoais e da arma serão anotadas em livro próprio, por um servidor designado para tal ato, acompanhado de um policial militar ou policial civil.
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

COMISSÃO DA ORGANIZADORA DA FESTA DO TOMATE DE 2009.



**BELISA RIBEIRO** Presidente